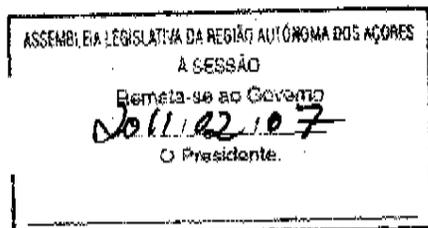


N.º: Gp1454-IX
Proc.º: 39.01.04.17
Data: 07.02.2011



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Atrasos no pagamento do leite aos produtores

Considerando a importância social e económica da Agricultura na Região Autónoma dos Açores e, em particular, na ilha de São Jorge;

Considerando o forte impacto desta actividade nos rendimentos de milhares de famílias Jorgenses;

Considerando que o Governo Regional tem, por diversas vezes, quer através de declarações do Senhor Presidente do Governo, quer pelo Senhor Secretário Regional com responsabilidades no sector da Agricultura, afirmado que tem feito fortes investimentos no sector cooperativo da ilha de São Jorge, nomeadamente através do saneamento financeiro das Cooperativas;

Considerando que o Governo Regional tem afirmado continuamente que o sector cooperativo de São Jorge foi alvo de um plano estratégico, delineado por este, para reabilitar o sector cooperativo da Ilha, permitindo assim a sustentabilidade e rentabilidade do mesmo, com claros benefícios para os produtores;

Considerando que tem sido prática comum o pagamento do leite aos produtores de São Jorge, a sessenta (60) dias após a sua entrega nas cooperativas, medida esta possível, segundo o Governo Regional, apenas por se terem realizado protocolos com estas instituições, ao contrário do que acontecia num passado mais longínquo;

Considerando que existem, neste momento, produtores de leite em São Jorge que não recebem das Cooperativas de São Jorge o pagamento do seu produto (leite) entregue nas mesmas, há três, quatro e, nalguns casos, cinco meses;



Considerando que tal situação cria inúmeros constrangimentos a estes produtores, afectando indirectamente o mercado em geral, nomeadamente as empresas fornecedoras desta indústria, como sejam os casos dos fornecedores de rações, adubos, pesticidas, medicamentos, combustíveis, oficinas auto, entre outras;

Considerando que os produtores de leite de São Jorge já são fortemente penalizados pelo preço a que recebem o seu produto, uma vez que recebem ao mesmo preço das outras ilhas da Região e, por vezes, até menos, quando são obrigados a cumprir com requisitos de uma grelha de classificação bastante mais apertada, e têm um produto DOP, como é o queijo de São Jorge, o qual tem um valor acrescentado, mas que não se tem traduzido em resultados positivos para os agricultores;

Considerando que o Governo Regional tem, também, por diversas vezes, quer através de declarações do Senhor Presidente do Governo, quer do Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas afirmado que foi necessário recuperar o ânimo dos produtores de leite realizando protocolos com as cooperativas, permitindo assim o seu pagamento a sessenta dias;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie, com carácter de urgência, os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Tem ou não o Governo Regional conhecimento dos atrasos nos pagamentos do leite aos produtores de São Jorge?
- 2 – Em caso afirmativo, que diligências pretende fazer o Governo Regional de forma a ultrapassar a situação em causa?
- 3 – Tem o Governo Regional em dia os compromissos financeiros assumidos com o sector cooperativa da Ilha de São Jorge?
- 4 – Em caso de resposta negativa, quais os compromissos e os valores assumidos pendentes e para quando a realização dos protocolos e respectivo pagamento?

O Deputado Regional

Luís Silveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 0514	Proc. Nº 54.01.05
Data: 01/02/07 Nº 420/1X	